



## Emenda nº. 008, ao Projeto de Lei nº. 037/2019

**Súmula:** Modifica redação do Art. 3º do Projeto de Lei nº. 037/2019.

REDIJA-SE ASSIM O ART. 3º:

*“Art. 3º Os recursos oriundos das operações de créditos autorizadas por esta Lei serão destinados para a execução de urbanização e calçadas, e para aquisição de terreno para área industrial”.*

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

**- LAÉRCIO F. QUITÉRIO -**  
*Presidente CJR (ausente)*

**- JORGE DOS SANTOS PEREIRA-**  
*Relator CJR*

**- EMERSON A. DOS SANTOS -**  
*Membro CJR*

## Justificativa da Emenda no. 008 ao Projeto de Lei nº. 037/2019

Nobres pares,

A Comissão de Justiça e Redação vem apresentar esta emenda modificativa com a finalidade de corrigir erro redacional na proposição principal. Comparando o dispositivo objeto da emenda com os pareceres técnicos anexos podemos perceber que o dispositivo se restringiu a prever que os recursos da operação de crédito seriam apenas destinados para obras de urbanização e calçadas, e não também, para a aquisição de um terreno para área



industrial, como se evidencia nos anexos, ser o pretendido pelo autor do projeto. O texto aprovado com esta emenda não alterará substancialmente o projeto original, mas apenas corrigirá erro redacional.

Apontado o motivo, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

**- LAÉRCIO F. QUITÉRIO -**  
*Presidente CJR (ausente)*

**- JORGE DOS SANTOS PEREIRA-**  
*Relator CJR*

**- EMERSON A. DOS SANTOS -**  
*Membro CJR*